

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2024**  
**CONSELHO FISCAL**

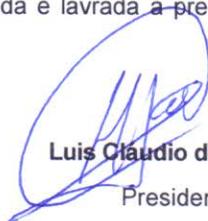
Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro às 16 horas, reuniram-se, os membros do Conselho Fiscal, nomeados pelo decreto nº 15.763/2023: José Roberto Diniz, Luciana Valim Soares, Luciane Souza Gregório, Luís Cláudio de Moraes e Uilian Ramos de Albuquerque. Foram entregues: o processo nº 404/2024 - solicitação de adiantamento - consumo nome de Miriam Santos Fernandes, o processo nº 405/2024 - solicitação de adiantamento - serviço em nome de Miriam Santos Fernandes, o processo nº 444/2024 - solicitação de adiantamento para participação em curso dos senhores Antônio Geraldo Dias Peixoto e Ivamar dos Reis Melo, o processo nº 453/2024 - solicitação de adiantamento em nome da Sra. Carla da Costa Alexandre para participação no XVII Congresso Previdenciário da AEPREMERJ/RJ, a relação de notas de empenho no período de 01/08/24 a 31/08/24, as contribuições previdenciárias do mês de maio de 2024, Informativo Prestando Contas do mês de julho, o Relatório Analítico dos Investimentos dos meses de julho e agosto de 2024, as atas da 8ª e 9ª Reunião Ordinária – 2024 do Comitê de Investimentos sem ressalva dos conselheiros e a ata da 9ª Reunião Ordinária – 2024 do Conselho Deliberativo, sem ressalva dos coselheiros. O presidente do conselho iniciou a reunião analisando os documentos entregues. Conforme ata da 9ª Reunião Ordinária – 2024 do Conselho Deliberativo foi informado que A Lei Municipal nº 3.200/2015, define que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende somente poderá realizar investimentos nos cinco maiores bancos em operação no país, conforme ranking fornecido pelo Banco Central do Brasil. Diante disso, o Conselho solicita a apresentação do ranking atual das instituições, se possível, de três em três meses. O ranking das cinco maiores instituições financeiras em operações no país com data base 06-6024, são: Banco Itaú com R\$ 2,668 tri, Banco do Brasil com R\$ 2,334 tri, Caixa Econômica Federal com R\$ 1,906 tri, Banco Bradesco com R\$ 1,706 tri e Santander com 1,272 tri. Foi aprovada a Lei Municipal nº. 4.335, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre o novo Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social gerido pelo RESENPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende-RJ, em substituição a Lei Municipal nº. 3262, de 22 de setembro de 2016. Solicitamos para a próxima reunião a relação de notas de empenho no período de 01/09/24 a 30/09/24 e o empenho nº 118/2024 - DAX Comércio e Serviços LTDA. Nada mais tendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho Fiscal.



**Luciana Valim Soares**  
Membro



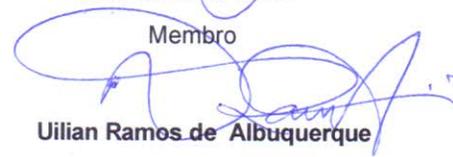
**Luciane Souza Gregório**  
Membro



**Luis Cláudio de Moraes**  
Presidente



**José Roberto Diniz**  
Membro



**Uilian Ramos de Albuquerque**  
Membro